



## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 8 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre as solicitações de prorrogação de prazos para realização do exame de qualificação e para conclusão de curso.*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários (Pós-Lit) da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - conceder, mediante solicitação fundamentada do aluno e encaminhada ao Pós-Lit com a ciência do orientador, **excepcionalmente**, prorrogação de até 3 (três) meses para realização do exame de qualificação e de até 3 (três) meses para conclusão de curso.

Parágrafo 1 – As solicitações serão julgadas caso a caso pelo Colegiado ou *ad referendum* pela Coordenação, considerando a justificativa e os documentos apresentados.

Parágrafo 2 – É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- formulário específico (disponível no site do Pós-Lit) devidamente preenchido e assinado;
- material impresso já produzido da dissertação ou tese até a data da solicitação;
- demais comprovantes, se houver, de acordo com a justificativa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08/05/2019.

Profa. Maria Zilda Ferreira Cury  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários da UFMG